ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete da Secretária de Educação

PORTARIA N.º 95, de 14 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a concessão de licença, sem remuneração, a servidor público efetivo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na forma do artigo 76, I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 481/09;

CONSIDERANDO requerimento da servidora municipal Luciana Carvalho Santos, nos autos do Procedimento Administrativo nº 003717/2020, solicitando Licença sem vencimento;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria, bem como a Decisão da Secretaria Municipal de Educação afirmando que não há objeção;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder à servidora pública municipal **LUCIANA CARVALHO SANTOS, CPF nº 026.966.253-79,** licença, sem remuneração de qualquer espécie, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 01 (um) ano, contado a partir do dia 01 de agosto de 2020 e término para o dia 01 de agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/08/2020

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 14 (catorze) dias do mês de agosto de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Sidinei Lins Magalhães Araújo
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 031/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020; CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES: 09:00 horas, do dia 01.09.2020, na sede da CPL. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Exames e Consultas para a Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí, conforme anexo I. FONTE DE RECURSO: FPM / FMS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS. CÓPIA COMPLETA DO EDITAL: Este edital será disponibilizado na sede da Comissão Permanente de Licitação, Praça 29 de Abril, S/N, Centro, Caldeirão Grande do Piauí – PI, fone: (89) 3455-1218.

Caldeirão Grande do Piauí – PI, 18 de agosto de 2020.

Antônio Lindomar Sousa Alencar
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
AV CEARA, 735- CENTRO- TEL: 3327-1150
CNPJ –41.522.194/0001-72

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato nº 18.08.2020.01 – PMCP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI) e a empresa RR COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA EIRELI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI).
CONTRATADO: RR COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA EIRELI.
CNPJ DO CONTRATADO: 35.771.696/0001-34.
OBJETO: Aquisição de EPI'S(Equipamentos de Proteção Individual), para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Bom Princípio do Piauí(PI), visto que no momento estamos em situação de emergência de saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo novo corona vírus – COVID-19.
LICITAÇÃO: Processo de Dispensa de Licitação nº 18.08.2020.01, em conformidade com art. 4º, da Lei Federal n º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020 e subdisiariamente a Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 2164/2020.
VIGÊNCIA: 18/08/2020 a 18/10/2020.
VALOR GLOBAL: R$ 9.603.00 (nove mil seiscentos e três reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento Municipal 2020 – MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, oriundos do Projeto/Atividade: 2042; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fr: 311;;
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2020.

FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAS

ATO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA Nº 05/2020

Anula a votação do Projeto de Lei nº 04/2020, realizada no transcorrer da 16ª Sessão Ordinária do dia 10 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO que, na forma do art. 30, I, da Lei Orgânica da Câmara, as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos são, dentre outras, de competência da Mesa Diretora da Câmara.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAS PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por este ato **RESOLVE:**

Art. 1º Fica anulada a discussão e votação do Projeto de Lei nº 04/2020 realizada na 16ª Sessão Ordinária da Câmara do dia 10 de agosto de 2020.

Art. 2ª Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Câmara Municipal de Barras, 17 de agosto de 2020.

Emília Maria Costa Maciel
Vereadora Presidente CMBARRAS-PI

Antônio Sales Costa
Ver. 1º Vice-Presidente CMBARRAS-PI

José da Costa Rego
Ver. 2º Vice-Presidente CMBARRAS-PI

Edgar Raulino de Almeida Neto
Ver. 1º Secretário CMBARRAS-PI

José de Deus Carcará Filho
Ver. 2º Secretário CMBARRAS-PI